



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1445

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	4
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1445

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.576, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação e concessão de gratificação a servidores municipais".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores municipais como membros da equipe de apoio ao agente de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

-	ABDO	FADEL
KASSAB		
CPF Nº 245.***.***-26		
-	LUIZ FERNANDO PAVAN DA SILVA	CPF Nº 369.***.***-20
-	JOYCE ELIS DOS SANTOS FÁVARO	CPF Nº 214.***.***-51
-	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	CPF Nº 308.***.***-17
-	MARIA APARECIDA ANTUNES CARDOSO	CPF Nº 307.***.***-01
-	LUZIA MARGARETE DE ARAUJO RIGO	CPF Nº 078.***.***-74
-	GABRIEL DOS SANTOS DIAS	CPF Nº 491.***.***-28

Art. 2º. Fica concedida gratificação equivalente a 10% (dez por cento) do valor do salário base, nos termos da Lei nº 1.216, de 02/04/96, alterada pela Lei nº 3.344, de 25/01/2024 aos servidores designados no art. 1º.

Art. 3º. O presente decreto terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor **DALVO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-91 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Logradouros**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Obras e Logradouros.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo II da Lei nº 2.978/21, referência AP.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 10 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 340/2024/GRS da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2289/2024, solicitando a substituição de servidor em decorrência de férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ISMAEL FIUZA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 067.***.***-13, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela função de Agente Administrativo I, no período de **06/01/2025 a 15/01/2025**, em decorrência das férias regulares da servidora Juliana Modesto do Prado.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor Isamel Fiuza de Lima, fará jus a diferença do salário percebido pelo servidor substituído.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1445

Página 3 de 5

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 106/2024 PREGÃO 35/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e artigos de escritório, suprimentos, papelaria e utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, **ADJUDICAR**, os lotes/itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

Ômega Materiais para Escritório Ltda.

Rua Américo de Oliveira Spinola, 34, Bairro Recanto Verde.

Birigui – SP.

CNPJ (MF): 49.160.157/0001-73.

Lotes: 03, 04, 08, 10, 12, 15 e 16.

Valor: R\$ 62.814,34 (Sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

José Carlos Fabretto - EPP.

Avenida Henrique Fernandes, 60, Bairro Novo Parque São Vicente.

Birigui – SP.

CNPJ (MF): 04.826.067/0001-30.

Lotes: 01, 05, 07 e 11.

Valor: R\$ 140.788,42 (Cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Castilho – SP, 09 de janeiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 106/2024 PREGÃO 35/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e artigos de escritório, suprimentos, papelaria e utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005, de 06/01/2025; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGAR, os lotes/itens do objeto licitado, às empresas

abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Ômega Materiais para Escritório Ltda.

Rua Américo de Oliveira Spinola, 34, Bairro Recanto Verde.

Birigui – SP.

CNPJ (MF): 49.160.157/0001-73.

Lotes: 03, 04, 08, 10, 12, 15 e 16.

Valor: R\$ 62.814,34 (Sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

José Carlos Fabretto - EPP.

Avenida Henrique Fernandes, 60, Bairro Novo Parque São Vicente.

Birigui – SP.

CNPJ (MF): 04.826.067/0001-30.

Lotes: 01, 05, 07 e 11.

Valor: R\$ 140.788,42 (Cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Castilho – SP, 09 de janeiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1445

Página 4 de 5

Outros Atos

ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ARSAE Nº 001/2025

DE 09 DE JANEIRO DE 2025

***HOMOLOGA** o índice de reajuste da tarifa de água e esgoto da cidade de Castilho - SP e fixa suas tarifas de fornecimento e serviços complementares.*

GIOVANE SILVA DE JESUS, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 7.572/2025, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando o ofício nº 0147/2024, protocolado pela Concessionária Águas de Castilho S.A em 04/11/2024, bem como, os esclarecimentos protocolados através dos Ofícios nº 0147/2004 – A, B, C, D e E em suas respectivas datas;

Considerando a Clausula 20 do Contrato de Concessão firmado entre a Prefeitura Municipal de Castilho/SP e a Concessionária Águas de Castilho S.A em 12/11/2010;

Considerando que os cálculos apresentados no Ofício nº 0147/2024 – C, refletem a aplicação dos índices previstos na clausula 20.3 do Contrato de Concessão;

Considerando que conforme previsto na clausula 20.8, que somente permite a ARSAE deixar de homologar e autorizar o reajuste tarifário, caso comprove erro matemático no cálculo do novo valor tarifário ou que não tenha sido completado o período de aplicação da tarifa reajustada, o que não é o caso;

Considerando que os cálculos e os períodos de aplicação do reajuste foram auditados por perito contábil devidamente designado para a referida análise.

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1445

Página 5 de 5



RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do reajuste tarifário anual de 2024 no percentual de **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos de percentual) apurado através dos índices constantes na Cláusula 20 no Contrato de Concessão firmado entre Prefeitura Municipal de Castilho/SP e Concessionária Águas de Castilho S.A, de acordo com os fatores de ponderação e os índices oficiais, além da exatidão dos cálculos utilizados na apuração do IR – Índice de Reajuste.

Art 2º - As condições e critérios para concessão do benefício da Tarifa Social aos usuários permanecem inalteradas conforme regulamentação vigente.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando afixada no quadro de AVISOS na sede da ARSAE e devidamente publicada junto ao Diário Oficial do Município de Castilho/SP.


GIOVANE SILVA DE JESUS
Coordenador da ARSAE Castilho

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 2 de 2